



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 7/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/Estado GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.719/0001-20, sediada na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n.º 55, Edifício Siran, 4º andar, Sala 1, Bairro Centro, Araçatuba-SP, CEP 16010-330, representado por Dagoberto Xavier da Silva, Titular-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000538/2017-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2022 a fevereiro de 2022, conforme item 3.2 do 5º Termo Aditivo;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/03/2022 a 01/03/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; e

1.1.3. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho GO000310/2021, Convenção Coletiva de Trabalho GO 000355/2021 e Convenção Coletiva de Trabalho GO000093/2021 no Município de Goiânia.

2. PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 71.788,70 (setenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor total estimado, para o período de vigência de **R\$ 861.464,40 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

A.C.M.D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 04.543.719/0001-20 Telefone: (62) 99365-5813 / (18) 99743-1959 Contato: preposta.acmd@gmail.com / dagobertoxavier@hotmail.com							861.464,40
Valor Global (R\$)							861.464,40
Grupo	Item	Código do Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	5380	SERVIÇO DE SECRETÁRIA-EXECUTIVA, (40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS)	POSTO	2	87.601,14	175.202,28
	2	5380	SERVIÇO DE SECRETÁRIO (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	6	55.979,14	335.874,84
	3	5380	SERVIÇO DE TELEFONISTA, 30 HORAS SEMANAIS E 6 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	38.838,48	38.838,48
	4	5380	SERVIÇO DE DIGITADOR, 30 HORAS SEMANAIS E 6 HORAS DIÁRIAS, EM ÁREA INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO	POSTO	4	48.139,80	192.559,20
	5	5380	SERVIÇO DE CONTÍNUO, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS, EM ÁREA INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO	POSTO	1	43.195,44	43.195,44
	6	5380	SERVIÇO DE MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	41.595,12	41.595,12
	7	5380	SERVIÇO DE COPEIRO, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	34.199,04	34.199,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O valor de **R\$ 31.180,90 (trinta e um mil cento e oitenta reais e noventa centavos)**, referente à diferença dos valores reajustados devidos nos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, conforme data base da Convenção Coletiva de Trabalho correspondente, deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente à data de assinatura deste termo.

2.4. O valor de até **R\$ 3.442,06 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, referente à diferença dos valores reajustados devidos no mês de fevereiro/2022, será pago após dimensionamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2022 (01/03/2022 a 31/12/2022), da prorrogação e da repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

a) Despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente - jan/2022 a dez/2022

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339037

Sub-item: 01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 854.580,28 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

b) Retroativo Repactuação- jan/2021 a dez/2021:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0350013038

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339037

Sub-item: 01- Apoio administrativo, técnico e operacional

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 29.676,82 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

c) Retroativo Repactuação - jan/2022 a fev/2022:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339037

Sub-item: 01- Apoio administrativo, técnico e operacional

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 4.946,14 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

DAGOBERTO XAVIER DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ARTHUR BARBOSA FERREIRA

CPF: 043.020.851-00

DAIANE DOURADO

CPF: 031.106.981-96



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 24/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BARBOSA FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 24/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Serviço substituto(a)**, em 24/02/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20344894** e o código CRC **851A35A1**.